

Garantida aposentadoria com valores atualizados



A partir da promulgação da nova Constituição, as aposentadorias e pensões terão uma nova base de cálculo que preservará o valor real das contribuições. O plenário da Constituinte manteve ontem o texto aprovado em primeiro turno garantindo que nenhum benefício da Previdência Social será inferior ao salário mínimo, consagrando na prática o princípio da isonomia entre os trabalhadores urbanos e rurais aprovado no Capítulo dos Direitos Sociais. Além disso, ficou estabelecido que os portadores de deficiência física e os idosos, que comprovadamente, não tenham condições para prover o seu sustento, terão direito ao recebimento mensal de benefício equivalente a um salário mínimo.

Apesar das pressões do Palácio do Planalto contra o novo cálculo de aposentadoria, que segundo estudo do Ministério da Previdência Social, provocará impacto financeiro de pelo menos 18% no próximo ano e de 30,8% em 1990, o dispositivo foi mantido sem qualquer divergência dos líderes do Governo.

Hoje o cálculo das aposentadorias é feito com base nos últimos 36 meses de contribuição, não sendo considerado o último ano, o que em uma inflação de quase 600% ao ano significa uma perda equivalente a esse percentual. Por exemplo, uma pessoa que pede aposentadoria hoje e recebe mensalmente Cr\$ 190 mil, terá seu benefício — calculado pela média das 36 últimas contribuições até agosto do ano passado estipulado em aproximadamente, Cr\$ 50 mil.

A partir da promulgação da nova Constituição, esse cálculo levará em conta os últimos 36 meses de contribuição, considerados até a data de requisição da aposentadoria. Isso preservará o valor real do benefício, permitindo ao requerente



Josemar Gonçalves

Apesar da pressão do Governo, o plenário aprovou tranquilamente a aposentadoria com valor real

te da aposentadoria receber o mesmo valor do salário. Além disso, ficou mantido o texto que prevê a correção dos benefícios da Previdência de modo a preservar seu valor real. Hoje, as aposentadorias e pensões são reajustadas por uma base de cálculo que não corresponde à integralidade dos reajustes percebidos por quem está na ativa.

13º salário

O direito ao 13º salário aos aposentados e pensionistas, apesar de já estar previsto no Capítulo dos Direitos Sociais, consta do Capítulo da Previdência, e será concedido a título de gratificação natalina, com base no valor do benefício do

mês de dezembro de cada ano.

A Constituinte não votou ontem, no entanto, o direito de aposentadoria aos 25 anos de serviço para professores e 20 anos para professoras de 1º e 2º graus, já que existem mais de 15 emendas prevendo a extensão do benefício aos professores universitários. Ficou adiada também a aposentadoria proporcional à mulher após 25 anos de trabalho e do homem após 30. Não há qualquer emenda para a supressão do direito de aposentadoria integral, após 35 anos de trabalho para o homem e 30 anos para a mulher, o que permite a aprovação imediata desse dispositivo já existente. (Carmen Kozak)

Votação poderá terminar hoje

A Constituinte apreciou ontem, 104 dispositivos, sendo 46 na sessão da manhã e 60 na da tarde. Restam, ainda, para serem apreciados pelo plenário da Assembléia, 173 dispositivos, entre destaques e emendas.

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, disse que há condição de encerrar hoje a votação do projeto Constitucional, em segundo turno.

Informou que encerrou a sessão noturna de ontem, mais cedo (21h30), porque foram colocadas em pauta matérias polêmicas, que deixaram os constituintes exaltados. Prometeu que, hoje prorrogará a votação noturna, para tentar concluir os trabalhos.

O deputado Ulysses Guimarães afirmou que é favorável à realização das eleições municipais em dois turnos, embora a Constituinte tenha aprovado o pleito deste ano em um único turno. Acredita que os dois turnos servem melhor ao processo democrático.

Mantida reserva para tecnologia

O princípio da reserva de mercado para o desenvolvimento da tecnologia no País fica garantido na Constituição. Este é um dos itens aprovados ontem no capítulo da Ciência e Tecnologia pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte, que derrotou um destaque do deputado Afif Domingos (PL-SP) — 230 não, 192 sim e 3 abstenções — que pretendia suprimir dispositivos.

Uma lei ordinária, que será votada após a promulgação da Constituição, dirá de que forma o mercado interno será incentivado para obter a autonomia tecnológica da nação. O dispositivo estabelece que, além do desenvolvimento tecnológico, o mercado interno será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico e o bem-estar da população.

O capítulo da Ciência e Tecnologia da Constituição, mantido integralmente como foi aprovado no primeiro turno de votação, determinou ainda que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica. Os Estados e o Distrito Federal poderão vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, que será voltada preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros.

Produtividade

Outra lei ordinária vai estabelecer as condições em que uma empresa nacional poderá ser estimulada pelo Estado, desde que invista em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos e que pratique sistemas de remuneração que assegure ao empregado, desvinculada de salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

O deputado Afif Domingos disse, ao defender uma emenda, que a proteção "é uma intervenção do Estado em todo o mercado interno de controle de tecnologia".

2º grau terá ensino obrigatório

Após a promulgação da nova Constituição, o Estado terá o dever de estender o ensino obrigatório e gratuito, progressivamente, ao ensino médio, ou seja, até o segundo grau. Esse é um dos dispositivos inovadores aprovados ontem pela Constituinte. Para os recursos destinados ao ensino, a União terá que contribuir com 18% da receita resultante de impostos e os Estados, Distrito Federal e municípios, com 25%, no mínimo.

Outra novidade aprovada ontem no capítulo sobre a Educação, é que lei ordinária vai estabelecer o Plano Nacional de Educação. Esse plano deverá ser plurianual e visará à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público com os seguintes objetivos: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O texto estabelece também que

os municípios deverão atuar de forma prioritária no ensino fundamental e pré-escolar, cabendo aos Estados e à União, o desenvolvimento do ensino de nível médio e superior. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, além das comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação. As escolas e estabelecimentos de ensino de qualquer nível, privadas ou não terão mais verbas do Governo.

A destinação de verbas públicas destinadas às escolas de nível superior para fins de bolsas de estudos fica vedada com a nova Constituição. O deputado Victor Faccioni (PDS-RS) apresentou um destaque para suprimir parte do dispositivo estabelecendo que isso ocorrerá somente no ensino fundamental e médio, o que permitiria que faculdades particulares também pudessem se utilizar desse sistema, já que o texto se omitiria sobre em que condições se daria o au-

xílio. A proposta foi rejeitada por 230 votos, contra 192 e 3 abstenções. O ensino religioso fará parte dos currículos das escolas, mas a sua matrícula será facultativa.

Cultura

No capítulo da Cultura a Constituinte aprovou um dispositivo determinando que os locais de antigos quilombos e suas reminiscências históricas ficam tombados pela União e constituem patrimônio cultural brasileiro. Um outro dispositivo desse texto, o primeiro que trata especificamente da Cultura na Constituição brasileira, determina que uma lei ordinária vai prever um tipo de punição para quem causar danos ou ameaças ao patrimônio cultural do País.

No capítulo dos Desportos, outra inovação constitucional, está estabelecido, entre outros dispositivos que regula a matéria, que o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições esportivas, após se esgotarem as instâncias desportivas, que deverá ser regulada em lei.

Lobby indígena sai vitorioso

Depois de mais de um ano e meio de lobby, os índios foram contemplados com a aprovação de todas as propostas na Constituinte e o reconhecimento de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras por eles tradicionalmente ocupadas. Após a promulgação da Constituição, a demarcação das terras indígenas será ampla, já que terão posse sobre as áreas ocupadas em caráter permanente, utilizadas para atividades produtivas imprescindíveis para sua preservação. Nessas áreas, os índios terão direito ao uso exclusivo das riquezas do solo, fluviais, lacustres, sendo permitida a exploração do subsolo a terceiros somente com prévia autorização do Congresso.

Além disso, os índios constituirão partes legítimas nas causas processuais, deixando de existir, assim, a tutela da Fundação Nacional do Índio (Funai). A defesa de seus direitos e interesses será feita pelo Ministério Público responsável pela defesa de toda a sociedade, cabendo a iniciativa sempre que uma nação ou um integrante da população indígena assim entender.

Corte penaliza educação

Apesar de ter sido aprovado um texto que prioriza a aplicação das verbas públicas no ensino público fundamental e de nível médio, dificilmente as vagas nas escolas do Governo serão suficientes para atender, a médio e curto prazos, as necessidades do país. Isto porque a reforma tributária aprovada na Ordem Econômica reduziu em quase 30% a receita da União, que representa hoje a maior parcela das verbas da educação.

Hoje, a União aplica 13% de suas verbas, enquanto Estados e Municípios têm que destinar à educação 25% do produto de sua arrecadação. A partir da promulgação da Constituição, a fatia da União para esse bolo será aumentada para 18% dos recursos tributários, e a dos Estados e Municípios ficará mantida. Em termos práticos isto representa um aumento muito pequeno.

Os Estados e Municípios, que foram contemplados pela reforma tributária com um aumento de 25% em sua arrecadação, passarão a aplicar, respectivamente, 6,25% e 7,5% a mais do que hoje. Quanto aos recursos da União, a situação será a seguinte: a destinação atual de

13% da arrecadação, cujo total é de quase US\$ 30 bilhões ao ano, significa uma aplicação atual no setor educacional de US\$ 4 bilhões, aproximadamente. Como a receita baixará para quase US\$ 24 bilhões, o aumento na destinação de verbas da União para as escolas públicas para 18% do produto da arrecadação representará apenas o crescimento da verba para US\$ 4,3 bilhões anuais.

Ensino gratuito

Esse quadro orçamentário pouco alterado, dificilmente permitirá a mudança do programa educacional do País após a promulgação da constituição, isto porque será quase impossível cumprir a maioria dos dispositivos aprovados que asseguram a todos o acesso ao ensino gratuito — um princípio básico incluído pela primeira vez em um texto constitucional brasileiro.

Existe, no entanto, uma possibilidade desse quadro não ficar tão inviável, já que ficou vedada a destinação de verbas públicas às escolas de nível superior, mesmo as comunitárias, confessionais ou filantrópicas. Esse dispositivo promoverá uma redução significativa nos custos educacionais. (C.K.)